

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 1.117, DE 28 DE JULHO DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 278/2009, da Diretoria de Regulação e Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.003853/2007-83, Registro SAPIEnS nº 20060012825, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de História, licenciatura, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, ministrado pela Faculdade de Itaituba, no âmbito do Instituto Superior de Educação, na Avenida Fernando Guilhon, Nº 895, bairro Jardim das Araras, na cidade de Itaituba, no Estado do Pará, mantida pelo Centro de Estudo Superior de Itaituba S/C Ltda., com sede na cidade de Itaituba, no Estado do Pará, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto Nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo Único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

(Publicação no DOU nº 143, de 29.07.2009, Seção 1, páginas 10 e 11)